



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES ESTADO DO PARANÁ

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br - www.teixeirasoares.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 363/2024

SÚMULA: Autoriza o Município a receber doação de parte de imóvel para construção de campo de futebol society e dá outras providências;

AUTOR: Prefeito Municipal

DATA: 13 de maio de 2.024.

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, apresenta ao Poder Legislativo Municipal para apreciação e deliberação, o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica o Município de Teixeira Soares autorizado a receber em doação de MITRA DA DIOCESE DE PONTA GROSSA, inscrito do CNPJ: 75.600.***/0001-28, localizada à Praça Marechal Floriano Peixoto, N° 581, na cidade de Ponta Grossa – PR, representada por seu procurador MÁRIO DWULATKA, brasileiro, solteiro, portador da CI. RG nº 4.615.***-9-SESP-PR, inscrito no CPF sob nº 606.146.***-04, residente e domiciliado localizada à Praça Marechal Floriano Peixoto, N° 581, na cidade de Ponta Grossa – PR, uma área de terreno composto de 1.495,61 m², a ser desmembrado do imóvel principal, objeto da matrícula nº 7.903, do Cartório de Registro de Imóveis de Teixeira Soares-PR, com as seguintes medidas e confrontações: “Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 7.189.125,49m e E 560.363,47m ; com azimute de 173°50’19,70” por uma distância de 61,48m, até o ponto M02, de coordenadas N 7.189.064,37m e E 560.370,07m ; deste segue confrontando com a propriedade de Mitra da Diocese de Ponta Grossa, com azimute de 263°50’29,00” por uma distância de 54,00m, até o ponto M03, de coordenadas N 7.189.058,57m e E 560.316,38m; deste segue confrontando com a propriedade de Mitra da Diocese de Ponta Grossa, com azimute de 353°50’29,00” por uma distância de 25,00m, até o ponto M04, de coordenadas N 7.189.083,43m e E 560.313,70m; deste segue confrontando com a propriedade de Mitra da Diocese de Ponta Grossa, com azimute de 83°50’29,00” por uma distância de 50,00m, até o ponto M05, de coordenadas N



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES ESTADO DO PARANÁ

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br - www.teixeirasoares.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

7.189.088,79m e E 560.363,41m; deste segue confrontando com a propriedade de Mitra da Diocese de Ponta Grossa, com azimute de 353°50'29,00" por uma distância de 36,37m, até o ponto M06, de coordenadas N 7.189.124,95m e E 560.359,51m ; deste segue confrontando com a propriedade de Município de Teixeira Soares, com azimute de 82°20'48,18" por uma distância de 4,00m, até o ponto M01, onde teve início essa descrição, fechando uma poligonal de 1.495,74 m² de área". Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM", com a finalidade de construção de um campo de futebol, da modalidade "Society" para uso da comunidade de Rio D'Areia de Baixo.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 363/2024



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES ESTADO DO PARANÁ

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br - www.teixeirasoares.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei em tela consiste em pedido de autorização legislativa para que o município receba em doação, parte de imóvel para construção de campo de futebol na modalidade “Society”.

A referida área a ser doada ao município fica localizada no Rio D’Areia de Baixo, zona rural no município de Teixeira Soares, pertencente a Igreja Católica, local de frequência dos moradores daquela comunidade. Neste sentido, com a construção do campo de futebol Society no local, haverá mais entretenimento, tanto para as crianças quanto para os jovens e adultos, bem como incentivar os moradores à prática do esporte. Ressalta-se, que naquela localidade não há nenhum outro campo de futebol para uso dos residentes, de maneira que a obra será de grande valia para a comunidade esportiva do Rio D’Areia de Baixo.

Pelos motivos e razões supra espero ter justificado perante os Nobres Edis, há necessidade de aprovação do projeto.

Teixeira Soares, 13 de maio de 2.024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Teixeira Soares, Estado do Paraná, 13 de maio de 2024.



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br - www.teixeirasoares.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO 4.304/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 363/2024 que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER DOAÇÃO DE PARTE DE IMÓVEL PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Por se tratar de matéria que por óbvio tem certa urgência, tomo a liberdade de solicitar de Vossa Excelência que, **nos termos do art. 48, § 1º da Lei Orgânica Municipal, convoque a Câmara Municipal para realização de sessão extraordinária para apreciar o presente projeto de lei.**

Sem mais, renovo minhas homenagens a todos os membros desse colegiado.

Atenciosamente,

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.
Vereador **CARLOS ALBERTO GORTE**
Presidente da Câmara de Vereadores de
Teixeira Soares – PR